

## RESOLUÇÃO Nº 17/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 9.501/03-34 – GABINETE DO REITOR**;

CONSIDERANDO as alterações realizadas no Estatuto desta Universidade com a criação da Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Mensagem nº 001/2003 do Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2003,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Remanejar alguns Cargos de Direção – CD desta Universidade, conforme abaixo:

I. Remanejar o CD2, atualmente alocado na Prefeitura Universitária, para a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com alteração da sua nomenclatura para: CD2 – Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

II. ~~Remanejar o CD4 – Departamento de Planejamento Físico, que está vinculado à Prefeitura Universitária, para a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;~~ (revogado pela Resolução nº. 53/2005 do Conselho Universitário)

III. ~~Remanejar o CD4 – Departamento de Obras e Manutenção, que está vinculado a Prefeitura Universitária, para à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com alteração da sua nomenclatura para: CD4 – Departamento de Planejamento de Obras e Manutenção;~~ (revogado pela Resolução nº. 53/2005 do Conselho Universitário)

IV. ~~Remanejar o CD4 – Assessor de Planejamento Estratégico, que está vinculado a Administração Central, para à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;~~ (revogado pela Resolução nº. 53/2005 do Conselho Universitário)

V. Remanejar o CD4 – Assessor do Programa de Interiorização/Pólo Universitário, que está vinculado a Administração Central, para à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com alteração da sua nomenclatura para: CD4 – Assessoria de Informações Gerenciais;

VI. Remanejar o CD4 – Departamento de Serviços Gerais, que está vinculado à Prefeitura Universitária, para a Pró-Reitoria de Administração.

VII. Remanejar o CD4 - Departamento de Análise Organizacional, que está vinculado à Pró-Reitoria de Administração, para a Prefeitura Universitária, com alteração da sua nomenclatura para: CD4 – Prefeito Universitário.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 maio de 2003.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE